

Prefeitura Municipal de Tatuí GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP Fone: (15) 3259-8400 - CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.545, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a Convocação para a 1ª Conferência Regional de Políticas Públicas de Juventude, e dá outras providencias".

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.156, de 05 de abril 1990, e;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.619 de 25 de julho de 2023 e o Decreto Estadual nº 67.902 de 23 de agosto de 2023, que tratam das Conferências de Juventude:

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica convocada a 1ª Conferência Regional de Juventude da Macrorregião de Itapetininga, a ser realizada no dia 21 de setembro de 2023, às 8h, no Lar Donato Flores, localizado à Rua Vicente Cardoso, nº 1591, Alto da Santa Cruz, na Cidade de Tatuí/SP.
- **Art. 2º** A 1ª Conferência Regional de Políticas Públicas de Juventude, tem por objetivo contribuir para a construção e o fortalecimento da Política de Juventude da Macrorregião de Itapetininga, constituindo-se como etapa eletiva para a 4ª Conferência Estadual de Juventude, convocada pelo Decreto nº 67.902 de 23 de agosto de 2023.
- **Art. 3º** A Coordenação dos trabalhos da 1ª Conferência Regional de Juventude será efetuada pela Prefeitura de Tatuí, por meio da Secretaria Direitos Humanos, Família e Cidadania, responsável pela organização e realização do evento que trata o artigo 1º deste decreto.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes da realização da 1ª Conferência Regional de Juventude, correrão por meio de dotações orçamentárias próprias da Prefeitura de Tatuí e serão administradas pela Secretaria de Direitos Humanos, Família e Cidadania.
- **Art. 5º** A Comissão Organizadora da Conferência Regional de Juventude será composta por representantes dos seguintes municípios da região, intercalando entre sociedade civil e poder público da seguinte forma:



Prefeitura Municipal de Tatuí GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP Fone: (15) 3259-8400 - CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.545, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

I- Sociedade Civil: Amanda Simões de Abreu (Tatuí)

II- Poder Público: Wilian Alexandre Nunes da Silva (Tatuí)

III- Sociedade Civil: Victor Lisboa (Tatuí)

IV- Poder Público: Josemeire Leme Alegre (Tatuí)

V- Sociedade Civil: Vitor Lucas Fernandes Mendes (Apiaí)

VI- Poder Público: Felippe Henrique Vidal Soares Ribeiro (Boituva)

VII- Sociedade Civil: Isabela Simões de Abreu (Tatuí)

VIII- Poder Público: Bruna Roberta Almeida Barros (Taquarivaí)

Parágrafo único. Compete ao Prefeito nomear, por decreto, os representantes da ora criada comissão.

Art. 6º Fica nomeada como Coordenadora da Conferência Regional, Amanda Simões de Abreu, representante indicada pelo Prefeito.

Parágrafo único. A Comissão será subsidiada com o apoio direto de 01 (um) representante da Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Juventude.

Art. 7º A Conferência Regional será presidida por um representante da Subsecretaria da Juventude do Estado de São Paulo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 18 de setembro de 2023.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

VALDECI PROENÇA SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS, FAMÍLIA E CIDADANIA

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 18/09/2023 Neiva de Barros Oliveira